



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Processo Administrativo nº 04/2016

Ementa: Análise jurídico-formal para a dispensa de licitação nº 01/2016 a qual tem por objeto Serviços de Sistema Informatizado para o Setor de Saúde.

DO: SETOR JURÍDICO

AO: SETOR DE LICITAÇÃO

Foi encaminhado a esta assessoria jurídica solicitação para elaboração de parecer jurídico referente à dispensa de licitação que tem por objeto a prestação de serviços para implantação, treinamento e manutenção de sistema para gerenciamento de saúde.

O artigo 24, II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a serviços e compras, que em nosso sentir é aplicável ao caso em análise, haja vista, o menor preço alcançado corresponde a R\$ 400,00 mensais ou R\$ 4.800,00 no mesmo exercício financeiro.

Em certidão emitida pelo setor de contabilidade consta disposição orçamentária para a prestação dos serviços.

20
TH

Isto posto, entendemos que restam cumpridos os requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa Anderson d Silva Software e Consultoria ME nos termos da proposta apresentada.

É o entendimento,

Barra do Jacaré/PR, em 26 de outubro de 2016.



EDSON LUIZ ZANETTI
Assessor Jurídico

OAB/PR Nº 42.078 e OAB/SP 241.018